



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 018/21**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e

Considerando que a Copa Rio de Profissionais de 2021, na forma do REC, reservará vagas para a disputa da Copa do Brasil de 2022 e do Campeonato Brasileiro da Série D de 2022;

Considerando que a *AA Portuguesa* manifestou a pretensão em não disputar a Copa Rio de Profissionais de 2021, em razão de já estar classificada para a Copa do Brasil 2022 e para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2022, em razão da sua colocação final no Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2021 (Campeonato Carioca);

Considerando ainda que o *Serrano FC*, 9º colocado do Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2020, se manifestou positivamente para assumir a vaga deixada pela *AA Portuguesa*;

RESOLVE:

Observar os critérios técnicos de participação definidos pelo REC da Copa Rio de Profissionais de 2021 para acatar o pedido de dispensa da *AA Portuguesa* e, ato contínuo, autorizar o ingresso do *Serrano FC* na competição.

Proceder a adaptação da tabela da competição para, na forma do REC, indicar que a o *Friburguense AC* ocupará a posição antes ostentada pela *AA Portuguesa*, com o *Serrano FC* entrando na primeira fase da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**